

經濟財政司司長辦公室

第 39/2004 號經濟財政司司長批示

鑒於社會保障基金行政管理委員會的任期將於二零零四年三月三十一日屆滿；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第 59/93/M 號法令第六條第二款及第八條第一款的規定，作出本批示。

一、延續陳榮光、飛迪華及劉永誠擔任社會保障基金行政管理委員會委員的任期，由二零零四年四月一日起生效。

二、非全職擔任職務的委員每月收取相等於已訂定給該委員會前任委員的報酬。

二零零四年三月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 40/2004 號經濟財政司司長批示

鑒於社會保障基金監事會的任期將於二零零四年三月三十一日屆滿；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條第一款（八）項及十月十八日第 59/93/M 號法令第十六條及第十七條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、延續王守基擔任社會保障基金監事會主席的任期，由二零零四年四月一日起生效。

二、延續黃志雄及葉炳權擔任社會保障基金監事會委員的任期，由二零零四年四月一日起生效。

三、監事會主席和委員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

二零零四年三月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 39/2004

Considerando que os mandatos dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no n.º 2 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, Chan Weng Kuong, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira e Lau Veng Seng, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

2. A remuneração mensal dos vogais que exercem funções a tempo parcial é idêntica à determinada para os anteriores membros do Conselho.

22 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 40/2004

Considerando que os mandatos dos membros do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social terminam no dia 31 de Março de 2004;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos na alínea 8) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e no artigo 16.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, ambos do Decreto-Lei n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovado o mandato do presidente do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Shoo Kee, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

2. É renovado o mandato dos vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social, Wong Chi Hong e Ip Peng Kin, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

3. O presidente e os vogais do Conselho de Fiscalização do Fundo de Segurança Social têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

22 de Março de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.